



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 5.271 DE 19 DE JULHO DE 2018

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.200.000,00**(Um Milhão e Duzentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.09 – Secretaria de Educação</b>	
<b>02.09.02 – Educação( 25% )</b>	
<b>12.365.0011.1003– Constr. de Prédios Próprios Municipais</b>	
.... - 4.4.90.51– Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 2º**As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação.

**Art. 3º**Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 19 de Julho de 2018.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/07/2018  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 438/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí)